



PROJETO DE LEI Nº 054/2026

DATA: 12/03/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

15.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação		
15.006	Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI)		
15.006.04.126.5.1065-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	50.000,00	
15.006.04.126.5.1065-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	300.000,00	
15.006.04.126.5.1065-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00	
TOTAL		1.350.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 1.065 – **RESOLUÇÃO 118/2025**.

CÂMARA MUNICIPAL DE C. PROCÓPIO	
Recebido em:	
13/03/26	às 07:08 horas
Encarregado	



				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.065	Municio		Secretaria Inovação e Inteligência Artificial REsolução nº 118/2025	Custeio Mantido	4	126	00409	Serviços	2026	100%	50.000,00	-	50.000,00
									2027	100%	50.000,00	-	50.000,00
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
1.065	Municio		Obras e Instalações	Obras em Andamento	4	126	00409	Serviços	2026	100%	300.000,00	-	300.000,00
									2027	100%	300.000,00	-	300.000,00
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
1.065	Municio		Equipamentos e Material Permanente	Bens Adquiridos	4	126	00409	Bens	2026	100%	1.000.000,00	-	1.000.000,00
									2027	100%	1.000.000,00	-	1.000.000,00
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											2.000.000,00	-	2.000.000,00
											2.700.000,00	-	2.700.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº **1.065 – RESOLUÇÃO 118/2025**

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1065	Sec. Inovação e Intel. Artificial - Resolução nº 118/2025	Município	Serviços	00409	50.000,00
1065	Obras e Instalações	Município	Produtos	00409	300.000,00
1.065	Equipamentos e Material permanente	Município	Produtos	00409	1.000.000,00
Total					1.350.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar aquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 a ação nº **1.065 – SECRETARIA DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – RESOLUÇÃO Nº 118/2025**, no valor de até R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais).

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal